



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 04



EMENDA

EMENDA ADITIVA N.º /2020

(Do Senhor Deputado DELMASSO - REPUBLICANOS/DF)

Ao PROJETO DE LEI N.º 1.194, de 2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Acrescente-se onde couber o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 1.194/2020, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. As Administrações Regionais devem destinar 30% de sua arrecadação própria para investimento na cultura, nas seguintes regiões administrativas:

- I - Águas Claras - RA XX;**
- II - Brazlândia - RA IV;**
- III - Candangolândia - RA XIX;**
- IV - Ceilândia - RA IX;**
- V - Cruzeiro - RA XI;**
- VI - Fercal - RA XXXI;**
- VII - Gama - RA II;**
- VIII - Guará - RA X;**
- IX - Itapoã - RA XXVIII;**
- X - Núcleo Bandeirante - RA VIII;**
- XI - Paranoá - RA VII;**
- XII - Planaltina - RA VI;**
- XIII - Plano Piloto - RA I;**
- XIV - Recanto das Emas - RA XV;**
- XV - Riacho Fundo I - RA XVII**
- XVI - Riacho Fundo II - RA XXI;**
- XVII - Samambaia - RA XII;**
- XVIII - Santa Maria - RA XIII;**
- XIX - São Sebastião - RA XIV;**
- XX - SCIA/Estrutural - RA XXV;**
- XXI - Sobradinho - RA V;**
- XXII - Sudoeste/Octogonal - RA XXII;**
- XXIII - Varjão - RA XXIII.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de acrescentar artigo ao PLDO 2021, dispositivo este que destina 30% da arrecadação própria das Administrações Regionais para serem investidos na cultura nas diversas regiões administrativas.

A arrecadação direta das administrações regionais tem a garantia de liberação no orçamento do ano seguinte.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Aditiva.

Sala das Comissões, em

DELMASSO

Deputado Distrital

REPUBLICANOS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 22/06/2020, às 21:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0143018** Código CRC: **EAF8BC6E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8042
www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br